



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.898/2024

**“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE
SERVIDOR QUE ESPECIFICA, EM VIRTUDE
DE ORDEM JUDICIAL”**

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do nº 5004023-89.2022.8.08.0047, em trâmite na 2ª Juizado Especial Cível nesta comarca de São Mateus-ES, determinando a reintegração do servidor.

Considerando o processo administrativo nº 22050/2024;

Considerando a manifestação de fl 25;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, incisos VI e VIII da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a reintegração do servidor **JOSE LUIZ VIANA NERY** - mat. 55.734, no cargo efetivo de **PROFESSOR B-HISTÓRIA**.

Art. 2º. Revoga as disposições em contrário em especial o Decreto nº 16.876/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sus efeitos a 30/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370033003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

